

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14.10.2017

ÀS 15:59 Horas

Ass.: [assinatura]

PROCESSO 113/2017

PROTOCOLO 1642/2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL/MANDATO 2017/2020

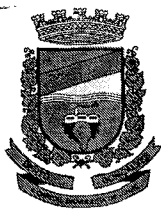
ASSUNTO: AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PREFERENCIALMENTE DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA E PEDAGOGIA E PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO PREFERENCIALMENTE COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E/OU CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA SOCIAL VINCULADAS AO SUAS.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Projeto de Lei número 89/2017, que “AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PREFERENCIALMENTE DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA E PEDAGOGIA E PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO PREFERENCIALMENTE COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E/OU CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA SOCIAL VINCULADAS AO SUAS.”, estampa o seguinte parecer.

Foi encaminhado o projeto de Lei número 68/2017 solicitando a contratação temporária de 02 (dois) profissionais de nível superior da área de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, e 01(um) profissional de nível médio preferencialmente com experiência em atividades de mobilização social e/ou cursando ensino superior na área social vinculadas ao SUAS.

Segundo justificativa apresentada no projeto, serão contratados os profissionais acima expostos para atender ao plano de ação do Programa ACESSUAS, do Conselho Nacional de Assistência Social, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo haver prorrogação, uma vez, por até igual período. O Município de Bento Gonçalves, no ano de 2012 aderiu ao Programa ACESSUAS/ Trabalho, ofertado pelo Governo Federal com aporte financeiro para sua execução, o qual passou a executar em meados de outubro de 2013.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

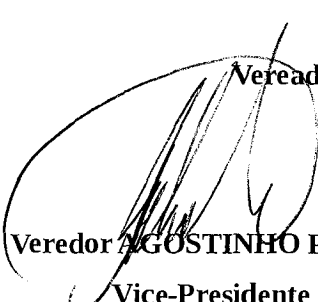
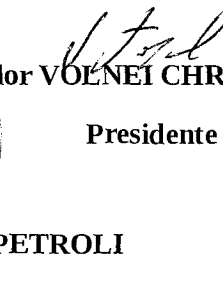
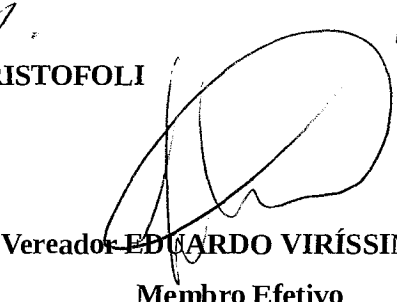
O Programa tem como público prioritário de suas ações populações urbanas e rurais, em situação de vulnerabilidade e risco social, com idade entre 14 e 59 anos, com prioridade para usuários dos serviços, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais. O Município aderiu ao Programa ACESSUAS Trabalho, com vistas a atender a demanda de acompanhamento e articulação do PRONATEC- Brasil Sem Miséria.

Acerca da competência para a iniciativa de tal projeto de lei, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal rege que serão de iniciativa privativa do prefeito as Leis “criarem cargos ou funções públicas, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores públicos ou que de qualquer modo, aumentem a despesa pública não prevista no orçamento anual, ressalvada a competência privativa, expressamente atribuída à Câmara Municipal.”

Portanto, analisando as questões acima referidas, tem-se que, por parte desta comissão, não há impedimento para a continuidade do projeto.

O parecer desta comissão é favorável.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

		
Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI	Presidente	Vereador EDUARDO VIRÍSSIMO
Vereador AGOSTINHO PETROLÍ	Vice-Presidente	Membro Efetivo